LEI ORDINÁRIA N.° 2571, DE 28 DE JULHO DE 2017.

Altera a redação do artigo 1° da Lei n° 2456, de 2 de setembro de 2015.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° O art. 1° da Lei n° 2456, de 2 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1.°** Fica instituído e passa a ser incluído no Calendário Oficial do Município de Votorantim, o "Dia do Comerciante", denominado **José Sandoval de Barros**, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de julho. (NR)"*

Art. 2.° As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 28 de julho de 2017 – LIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO